



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.991, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

(CONFERE A DENOMINAÇÃO DE LUÍS OTÁVIO BENSI NA "ARENINHA", LOCALIZADA NO BAIRRO LAÍS CASONATO)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

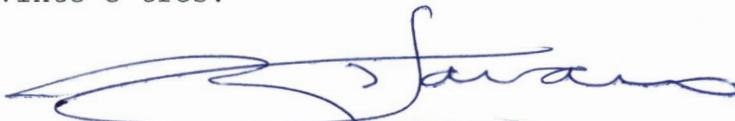
Art. 1º A quadra de futebol conhecida por "Areninha" localizada no bairro Laís Casonato, passa a ser denominada como "Areninha Luís Otávio Bensi".

Art. 2º A administração municipal colocará placas no local onde conste o nome do homenageado, na forma do disposto na presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e três.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES (PSDB).

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.